

ACÓRDÃO

Prefeitura Municipal De Itapetininga e outros x Josiane Regina De Carvalho e outros

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 1001710-36.2025.8.26.0269

Tribunal: TJSP

Órgão: Unidade de Processamento Judicial - UPJ do Colégio Recursal dos Juizados Especiais do Estado de São Paulo

Data de Disponibilização: 2025-06-11

Tipo de Documento: intimação de acórdão

Partes:

- Prefeitura Municipal De Itapetininga
- Serviço De Previdência Municipal De Itapetininga - Seprem

X

- Josiane Regina De Carvalho
- Simone De Moraes Ginez Alves
- Zelinda De Fatima Nalesso
- Zeneide Aparecida Nalesso

Advogados:

- Isaac Augusto Salim De Carvalho (OAB/SP 313307)
- João Antonio Do Amaral Ramires Filho (OAB/PR 66102)
- Marcio Camilo De Oliveira Junior (OAB/SP 217992)
- Natalia Cardilo De Oliveira Gouveia (OAB/SP 318067)

DECISÃO

INTIMAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 1001710-36.2025.8.26.0269 - Processo Digital - Recurso Inominado Cível - Itapetininga - Recorrente: SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPETININGA - SEPTEM - Recorrente: Prefeitura Municipal de Itapetininga - Recorrida: Simone de Moraes Ginez Alves e outro - Recorrida: Zelinda de Fatima Nalesso e outro - Magistrado(a) Eduardo Tobias de Aguiar Moeller-Colégio Recursal - Deram provimento parcial, nos termos que constarão do acórdão. V. U. - RECURSOS INOMINADOS. SERVIDORAS PÚBLICAS INATIVAS DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA. PRETENSÃO DE CONDENAÇÃO DA AUTARQUIA PREVIDENCIÁRIA SERVIÇO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SEPTEM À REVISÃO DA APOSENTADORIA COM BASE NA INTEGRALIDADE E PARIDADE. POSSIBILIDADE. INEXISTÊNCIA DE CONTROVÉRSIA QUANTO AO DIREITO DA AUTORA À PARIDADE. OBJETO DO LITÍGIO



LIMITADO AOS REAJUSTES APROVADOS POR LEI MUNICIPAL AOS SERVIDORES ATIVOS QUE NÃO TENHAM SIDO REPASSADOS AOS SERVIDORES INATIVOS. EXCLUSÃO DO OBJETO DO LITÍGIO DE EVENTUAL REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOCENTE, ESPECIALMENTE PELAS PORTARIAS DO MEC, QUE NÃO TENHA SIDO INTERNALIZADO POR QUALQUER NORMA MUNICIPAL. AUSÊNCIA DE EFEITO CASCATA OU ÓBICES ORÇAMENTÁRIOS À PRETENSÃO. RECURSO DA AUTARQUIA MUNICIPAL PARCIALMENTE PROVIDO PARA DELIMITAR O OBJETO DO LITÍGIO. RECURSO DO MUNICÍPIO IMPROVIDO. Para eventual interposição de recurso extraordinário, comprovar o recolhimento de R\$ 1.022,00 na Guia de Recolhimento da União - GRU, do tipo 'Cobrança' - Ficha de Compensação, a ser emitida no sítio eletrônico do Supremo Tribunal Federal (<http://www.stf.jus.br> www.stf.jus.br) ou recolhimento na plataforma PAG Tesouro, nos termos das Resoluções nºs 733/2021 e 766/2022; e para recursos não digitais ou para os digitais que contenham mídias ou outros objetos que devam ser remetidos via malote, o valor referente a porte de remessa e retorno em guia FEDTJ, código 140-6, no Banco do Brasil S.A. ou internet, conforme tabela "\"D\" da Resolução nº 833 do STF, de 13 de maio de 2024 e Provimento nº 831/2004 do CSM. - Advs: Isaac Augusto Salim de Carvalho (OAB: 313307/SP) - Natalia Cardilo de Oliveira Gouveia (OAB: 318067/SP) - João Antonio do Amaral Ramires Filho (OAB: 66102/PR) - Luiz Fernando Rodrigues (OAB: 217992/SP) - Sala 2100

■■■■■

ID DJEN: 295234699
Gerado em: 24/07/2025 01:10
Tribunal de Justiça de São Paulo
Processo: 1001710-36.2025.8.26.0269

